



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1480/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207/2018**

Este Parecer tem como objeto o Projeto de Lei 207/2018, de autoria da Nobre Vereadora RUTE COSTA, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação para a matrícula de crianças na rede de ensino do Município de São Paulo.

De acordo com o texto, o Projeto ora proposto tem por objetivo central a intensificação das ações do Poder Municipal no sentido de acompanhar o calendário oficial de vacinação e verificar se todas as crianças se encontram em dia com as vacinas obrigatórias e, caso não estejam, notificar os pais ou responsáveis para a regularização da situação.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer de nº 1093/18, pela LEGALIDADE e apresentou Substitutivo, excluindo a sanção de perda da vaga no caso de não apresentação ou irregularidade na carteira de vacinação apresentada no ato da matrícula, de modo a garantir o direito da criança à permanência na escola.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública, reconhecendo o interesse público da iniciativa, manifesta-se FAVORAVELMENTE a APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 207/18, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 12 de setembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Mario Covas Neto - (PODE) - Relator

Manuel Del Rio - (PT)

Quito Formiga (PSDB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).